



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.465, de 11 de Março de 2020.

Dispõe sobre as alterações no Decreto nº 1.975/2017 que trata da estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e transforma, sem aumento de despesa, cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

2012; *CONSIDERANDO* o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 1 (um) cargo de Gerência de Licitações, Símbolo DAS-113 em 1 (um) cargo de Assessor Governamentais I, Símbolo DAS-113.

Art. 2º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração passa a vigorar consoante o anexo I deste Decreto

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de março de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0807
Data 12/03/20



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.465/2020 pág. 02

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.465, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Estrutura Básica

